



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Portaria n. 057/2025

**“NOMEIA BANCA
COMPLEMENTAR PARA
SUPERVISIONAR
ACOMPANHAR E COMPOR A
NOTA DA ENTREVISTA E
MINISTRAÇÃO DA PROVA
PRÁTICA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a alta procura de candidatos que participarão do Processo Seletivo Simplificado e a necessidade de cumprimento do cronograma proposto;

CONSIDERANDO a autorização estabelecida pelo artigo 3º da Portaria número 051/2025, e a necessidade de melhor doutrinar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º – A Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, após receber grande volume de inscrições, nomeou os seguintes membros para compor a Banca avaliadora da Entrevista e Prova Prática, sendo as servidoras abaixo nominadas:

I – ANA LÚCIA OLIVEIRA MAGALHÃES CASSANI Cargo: Professora do 1º ao 5º ano;

II – UNA MARIA CABRAL MATEUS Cargo: Professora do 1º ao 5º ano;



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

III – MARIA JOSE BRUM MAGALHAES Cargo: Professora de Informática;

IV – MARIA APARECIDA MACHADO Cargo: Professora do 1º ao 5ºano;

V - DANIELE ALINE MATTOS GOMES Cargo: Professora do 1º ao 5ºano;

VI – ROSELI MARIA PACHECO ROCHA Cargo: Professora do 1º ao 5ºano;

VII – JAQUELINE ROCHA LUDOLF Cargo: Professora de Ciências;

VIII – ANGELICA ANDRADE DO NASCIMENTO Cargo: Professora do 1º ao 5ºano;

IX – MARIANE FERREIRA DE PAULA BRUM Cargo: Professora de Matemática;

Art. 2º - As Bancas serão compostas por, no mínimo, (dois) membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A Banca nomeada será responsável somente pelo Processo Seletivo em andamento da Secretaria Municipal de Educação, de número 02/2025, sendo esta Portaria válida até o término do mesmo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 04 de fevereiro de 2025.

Ivan Soares Pullig
Prefeito Municipal